

Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222
E-mail: camaramunicipalbg@hotmail.com



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 011 DE 15/08/2005

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES”

Autores: Dary Alves Pagung, João Manoel Rigamonte, Fabiano Albuquerque Canuto, Laurides Rufino das Neves, Marcos Humberto Stein Merlo e Luciane Régia Pinheiro Cardoso Vingi

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei nº 1.380/90, (LOM), faz saber que o Poder Legislativo Municipal, *APROVOU*, e ela, *PROMULGA*, a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

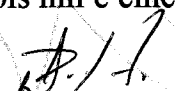
Art. 1º Pela presente Emenda, o inciso I do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu/ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12..

I- O número de Vereadores será de 09 (nove) até a população atingir 47.619 (quarenta e sete mil, seiscentas e dezenove) habitantes. De 47.620 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte) habitantes até 95.238 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito) habitantes o número será de 10 (dez) Vereadores.”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação.

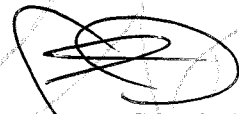
Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.


DARY ALVES PAGUNG

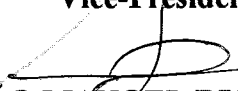
Presidente


LUCIANE RÉGIA PINHEIRO C. VINGI

1º Secretária


LAURIDES RUFINO DAS NEVES

Vice-Presidente


JOÃO MANOEL RIGAMONTE

2º Secretário

Registrada e publicada em 15/08/2005


Celma Cortes Bussular

Sec. Leg. Municipal

“Palácio Monsenhor Alonso Leite”